

SEMANA RELIGIOSA

BRACARENSE

LITTERARIA E NOTICIOSA

Sexta feira 26 de Julho de 1878

IV VOL. N.º 166.



BRAGA:

TYPOGRAPHIA LUSITANA

Rua Nova n.º 4

1878.

Tendo em consideração que o jornal intitulado *A Semana Religiosa Braçarense* é principalmente destinado a interessar o clero d'este Arcebisado no movimento ecclesiastico, que n'elle possa haver ; e que por meio do mesmo jornal as Nossas Pastoraes, Provisões d'interesse geral e quaesquer outras medidas governativas, que Nos seja necessario tomar, podem chegar mais facilmente ao conhecimento tanto do clero como dos fieis, o que muito convém á disciplina ecclesiastica d'esta vastissima Archidiocese Primacial ; Havemos por bem ordenar que os documentos publicados no mesmo jornal, e que forem por Nós assignados, sejam reputados como verdadeiros e authenticos, para todos os seus effeitos.

Residencia no Seminario de S. Pedro, 22 de maio de 1875.

João, Arcebispo Prima.

A SEMANA RELIGIOSA BRACARENSE.

Expediente ecclesiastico do Arcebispado de Braga.

Collações de parochos que se verificaram no mez de
Junho ultimo

José Gomes, na egreja de S. Cosme e Damião de Podáme.

José Caetano Fontes, na egreja de Santa Maria de Sanfins do Douro.

—*—

Presbyteros que ultimamente falleceram.

João Ferreira dos Reis, da freguezia de S. Pedro de Sapiãos.

João Gomes, de Santa Maria Magdalena das Alturas.

Manuel Antonio Carneiro de Magalhães, servia de vigario geral da Torre
de Moncorvo.

—*—

Sessão de 14 de Julho de 1878.

Aos quatorze dias do mez de Julho de mil oito centos e setenta e oito, reunidos os professores do curso superior d'este Seminario de S. Pedro, sob a presidencia do muito revd.^o reitor, o snr. D. Manuel Martins Alves Novaes, deão da Sé Primaz, em sessão para deliberar ácerca do merito litterario dos alumnos do mesmo Seminario, e qualificar-os, dando a cada um d'elles os premios e distincções, que, segundo o seu talento, applicação e comportamento moral merecessem, em virtude d'uma Portaria de S. Exc.^a Rev.^{ma} o Sur. Arcebispo Primaz, datada de doze de Julho do corrente anno, lida na mesma sessão pelo muito revd.^o reitor, o conselho classificou os alumnos do seguinte modo:

1.^o ANNO

Accessit (pela ordem da matricula).

José Joaquim Rodrigues Peixoto, filho de Manuel Antonio Rodrigues, da freguezia de Valbam, concelho de Villa Verde.

Manuel Joaquim da Costa Faria, filho de Bernardino da Costa, da freguezia da Junqueira, concelho de Villa do Conde.

José Augusto Ferreira, filho de José Lopes dos Anjos, da freguezia da Sé, concelho de Braga.

Distinctos.

1.^o Manuel Antonio Borges, collegial, filho de Antonio Joaquim Borges, da freguezia de Athães, concelho de Mondim de Basto.

2.^o Antonio Lopes Casavedra, filho de José Lopes Casavedra, da freguezia de Bagunte, concelho de Villa do Conde.

2.^o ANNO

Accessit.

Joaquim Antonio da Silva, collegial, filho de paes incognitos, da freguezia da Sé, concelho de Braga.

Distinctos.

1.º Francisco Augusto Martins Vicente, collegial, filho de Antonio Martins Vicente, da freguezia de S. Cypriano, concelho de Villa Nova da Cerveira.

2.º Manuel José Antunes Barbosa, filho de Antonio Antunes Barbosa, da freguezia de Rendulinho, concelho da Povoia de Lanhoso.

3.º Alfredo José Ferreira, collegial, filho de José Ferreira, da freguezia de Curros, concelho de Boticas.

4.º Manuel José d'Araujo Faria, filho de Bernardino Antonio d'Araujo, da freguezia de Monsul, concelho da Povoia de Lanhoso.

3.º ANNO

Accessit (pela ordem da matricula).

Pedro Gonçalves Sanches, collegial, filho de Antonio Gonçalves Sanches, da freguezia de Canedo, concelho de Boticas.

Porphyrio Antonio da Silva, filho de João Antonio da Silva, da freguezia de Rendulinho, concelho da Povoia de Lanhoso.

Isaac José Pereira Bacellar, filho Antonio José Pereira Bacellar, da freguezia de S. Jorge, concelho dos Arcos.

Distinctos.

1.º Antonio Fiuza da Rocha, filho de João da Rocha Fiuza, da freguezia d'Arcozello, concelho de Ponte do Lima.

2.º João de Castro Meirelles, filho de José Antonio de Castro Meirelles, da freguezia de S. Sebastião de Guimarães.

Outro sim se declarou que o muito revd.º professor Domingos Moreira Guimarães fará a chamada oração de *sapientia* na abertura das aulas do anno lectivo proximo futuro, por ser o mais antigo na ordem ascendente. E, por nada mais haver que tractar, se levantou a sessão, de que eu, João Manuel Correa, secretario, lavrei a presente acta, que assigno com os outros membros do conselho, ao acto presente. — D. Manuel Martins Alves Novaes—José Gomes Martins—Antonio Lopes de Figueiredo—Joaquim Alves Matheus—Manuel Joaquim Gonçalves Vieira de Sá—João Dias d'Araujo—João Manuel Correa.

E nada mais contem a referida acta.

Seminario de S. Pedro, 14 de Julho de 1878.

O secretario,

João Manuel Correia.

Consequencias do atheismo.

Sob enganosas fórmãs de belleza, existe no coração d'esta sociedade, na apparencia tão risonha, um germen de doença, que, pouco a pouco, lhe consome a vida.

Embora o delirio de mil encantos, e o fumo embriagante dos prazeres procurem atenuar-lhe a vehemencia das dores.

Embora o mundo com seus ruidosos festins tente abafar-lhe os gritos do soffrimento.

Os gemidos succedem-se, as convulsões augmentam, e a enfermidade de dia para dia mais vae lavrando.

Que importam as pompas de que o seculo se ufana, se ellas não chegam a encubrir o aspecto triste de tantas miserias em espectaculo?

Que importa o vão sussurro de suas grandesas, se não bastam a abafar o horrivel alarido das desordens que se succedem?

Atraz do seculo que passa, ebrio de delicias, caminha o pobre, estendendo em vão a mão descarnada; o proletario cobrindo de maldições uma sociedade sem entranhas, e o orphão e a viuva apagando com lagrimas o pó levantado pelo rodar dos trens faustuosos.

Tudo isto é serio, porque é o symptoma grave da doença que augmenta; é terrivel, porque prenuncia as desgraças que nos ameaçam.

A sociedade, vendo a mão impiedosa do atheismo apagar-lhe o pharol da crença que brilhava no horizonte das idéas, deixou-se arrastar pelo delirio dos sentidos ao precipicio das paixões.

O homem, esquecendo-se de Deus, petrificou-se sob o influxo da materia; e cevando no coração o abutre do egoismo, falseou todos os principios e até os mais nobres sentimentos.

Renunciando a toda a idéa religiosa, triturando, espedinhando de baixo do camartello de seus caprichos e ambições, todas as idéas de santidade e justiça, o homem abdicou aquella dignidade e grandesa que Deus lhe concedera.

É a sociedade, entregue ao vozear das multidões, ao tumultuar das turbas, fluctua, acessada por mil ventos oppostos, ás margens de um tormentoso abysmo.

É as nações, atrophadas pela descrença, lá vão caminho da sua ruina.

É os povos, retalhados por mil paixões fraticidas, sem principios certos que os governem, sem idéas que os dirijam, sem sentimentos que os encaminhem, eil-os procurando apagar no campo da lucta, da guerra civil, a fogo das ambições que os devora.

E' real o quadro.

Porventura não vemos todos a sociedade abalada em seus fundamentos?

Não é certo que cada um de nós, como que sentindo o crepita do incendio, teme já pela sua aproximação?

Porque é que as nações se armam á porfia, e os corpos de policia se multiplicam por toda a parte?

Acaso seria para mero apparatus de luxo todas essas legiões armadas, que hoje ostenta a Europa?

Não por certo.

Subtrahiram o mundo a Deus, e o mundo, como se perdera o seu centro de gravidade, revolve-se n'um pelago de crimes e attentados.

Apagaram entre os homens a luz da sabedoria divina, para a substituir pelo facho incendiario da rasão desvairada, e os homens acco-mettidos de um subito delirio, trucidam-se como feras.

E a torrente cresce, porque nada ha que contenha o homem sem Deus, como a sociedade sem religião.

E os povos exasperados conspiram, e os governos espavoridos fabricam armas; tudo em vão, porque a torrente cresce, cresce, até os abafar a todos.

São as consequencias do atheismo.

Deus não pôde ser vencido.

A sociedade, n'um momento de orgulho proscreeu-O, mas a mesma sociedade, cruciada de dores, ha-de evocal-O de novo.

E ai d'ella se não se der pressa em fazel-o, antes que sossobre de todo no meio das tormentas que a ameaçam!

M. Marinho.

A EGREJA CATHOLICA

Unico poder tolerante e liberal.

LIV.—CONCLUSÃO.

Por tanto a Igreja, isto é, o sacerdocio catholico, que os homens superficiaes apresentam como typo da intolerancia,—como é na realidade, e deve ser em materias de doutrina, pois que a transigencia com o erro é culpavel, a Igreja é, sob o ponto de vista civil, o unico poder verdadeiramente tolerante e liberal do mundo. A coerção é incompativel com a sua natureza e essencia. A Igreja é uma auctoridade *consentida*, ou não é unica, com effeito, para aquelles que não acreditam na sua origem divina. Só ella harmonisa os direitos da caridade com os da verdade— a tolerancia com a justiça.

Sempre que tem havido coerção excessiva, ou justa, tem sido sempre desejada, decretada e applicada pela auctoridade civil, unica depositaria da força. O poder civil tem recorrido a ella todas as vezes que tem querido, e sempre que a opinião publica o tem reclamado. Só elle desde a sua origem ha tido a responsabilidade da repressão. A Igreja só intervem para suavisar-lhe os rigores.

Quando ella tem recorrido por si ao braço secular é para sua legitima defeza contra hereges, que ao mesmo tempo eram criminosos e assassinos como os nossos communardos.

Nunca se soccorreu ao braço secular sem ter ao seu lado, independentemente do direito, a opinião publica ou o Estado. Não ha por ventura alli, para aquelles que temem suas invasões, uma garantia sufficiente? Em Roma, onde o governo civil tinha por chefe o Papa, onde os dois poderes estavam unificados, nunca se viram as crueldades e rigores, tão vulgares em outras partes.

Falta que a Igreja approve o principio das penalidades em materia religiosa; mas ella limita-se a seguir as idéas justas dos legisladores, moralistas e pensadores de todos os tempos. Ella não tem inventado nem suggerido e muito menos imposto taes idéas. Aconselha-as apenas quando são conformes ao bom senso, á justiça, ao interesse da religião e da sociedade.

E n'estas condições accéita a responsabilidade das mesmas idéas, sem que se possa arguil-a da sua applicação injusta ou cruel. Tudo que lhe é imputavel, é conforme ao direito e á razão; não assim o que se lhe oppõe.

O Estado *ferre*, a Igreja *ensina*. O Estado *ferre* ora justa, ora injustamente. A Igreja *ensina* que ao Estado assiste o direito de punir em harmonia com a justiça. Eis o papel d'um e d'outro, segundo o imparcial depoimento da historia.

Para nos não perdermos no labyrintho de questões que cercavam o nosso assumpto, bastou-nos não perder de vista uma verdade elemental—recordarmos que a Igreja é por natureza, e por essencia *uma sociedade espiritual*, tendo uma organização completa e independente do Estado. Do esquecimento d'esta verdade trivial é que tantas vezes tem resultado tantos juizos erroneos, sobre certos factos e certas instituições em que o elemento ecclesiastico se achava mais ou menos envolvido. Nós temos querido fazer declinar em quem deve a responsabilidade de tudo quanto essas instituições e esses factos tem de reprehensivel e odiosos. Temos querido, enfim, descriminar o papel da Igreja e do estado, bem como suas respectivas attribuições.

Provamos que a Igreja, a quem horrorisa o sangue, nunca tomou parte na coacção. O papado *temporal* exerceu-a sem duvida; porem como um direito que lhe assistia em virtude do *poder temporal*.

Na Igreja propriamente dita nunca ninguem recorreu a ella, a não ser alguns individuos isolados, que exarbitavam das suas attribuições, deshonorando o habito ecclesiastico, deixando-se escorregar por declive duro e cruel, como Torquemada, Pedro Cauchon, etc. Mas então deve-se accusar a natureza humana e não a Igreja, a qual anathematisou esses violadores do espirito evangelico.

Aos adversarios da Igreja, ainda os mais prevenidos, perguntamos nós agora cheios de confiança: as nossas distincções entre os dois poderes serão sómente subtis e bem urdidas?

Não serão bem palpaveis a confusão e más intpretações que temos apontado? Porventura o nosso desejo de lavar a Igreja de imputações calumniosas ou irreflectidas, de descarregar seus gloriosos hombros de responsabilidades que lhe não cabem, ter-nos-ha illudido ou levado a uma conclusão que o absolve? Em uma palavra: será justa ou paradoxal a nossa these?

Podem agora responder-nos.

A Igreja, isto é, a auctoridade sacerdotal, dirige-se apenas á consciencia e só sobre ella quer governar.

E' a unica instituição do mundo que tem leis e não tem penas *impostas pela força*, para as fazer respeitar. A sociedade civil tem seus guardas, suas prisões, seus cadafalços; Deus o seu inferno; a Igreja nada mais tem que a persuasão.

Se as suas doutrinas e prescrições vos desagradam, está na vossa mão zombar d'ellas; bastantes pessoas tem usado d'essa faculdade que lhes é dada.

Na Igreja não ha outros tribunaes além dos ecclesiasticos, de que fallámos, nem outras penas além das canonicas, penas só impostas a pe

nitentes voluntariosos, tanto que o poder civil não julga a proposito intervir. Afóra estes só ha o tribunal da confissão, onde o culpado vae expôr voluntariamente as suas faltas para lhe serem perdoadas pelo arrependimento.

Eis o papel repressivo da Igreja.

Quando ella contempla com vista maternal seu imperio, o maior da terra, a despeito dos esforços dos seus inimigos, só vê subditos livres; subditos com a faculdade de se fazerem protestantes, judeus, mahometanos, livres-pensadores, se a phantasia lh'o suggerir.

Se permanecem submissos á Igreja, é por adhesão do seu espirito e do seu coração, que elles podem conservar ou quebrar quando lhes aprouver. Buscae, pois, no mundo uma sociedade assim livre e com uma auctoridade assim liberal.

Nós esperamos que no espirito d'aquelles que nos fazem a honra de nos ler, fique definitivamente indelevel este titulo que nós reivindicamos para a Igreja.

Apesar da evidencia da nossa these, não esperamos persuadir áquelles a quem estes dogmas immutaveis, esta moral inflexivel e a sua disciplina austera desagradarem. Não ha peiores surdos do que aquelles que não querem ouvir.

Não esperamos sobretudo persuadir os perseguidores d'officio que atacam a instituição de Christo com o seu odio ignorante, e com o fanatismo ou real, ou simulado. Esses não a accusam de ser anti-liberal, de usurpar os direitos da razão, attentar contra a liberdade dos povos, senão para justificar os seus proprios attentados contra a liberdade d'ella;—porque ella os desmascara. Esses querem desviar de seus projectos a attenção e a indignação!

Desde Nero, Domiciano e Juliano, até Raul Rigault, Bismark, Carteret e Gambetta, todos os ambiciosos que ella reprime, todos os *libertinos* que ella condemna, todos os intrigantes de que ella desdenha, todos os tartufos do progresso e da liberdade, não contentes com a perseguirem, principiaram por calumnial-a e deshonor-a para enganar a multidão imbecil e justificar elles mesmos as suas perseguições. Similhantes a esses ladrões que, vendo-se perseguidos, gintam quanto podem: *Ladrão! ladrão!* para despistar os que passam; dirigem á Igreja recriminações que mui bem sabem só elles merecem.

Não se discute com esses hypocritas e com esses despotas que a sangue frio espalham a calumnia zombando interiormente dos logros que fazem. Dirigimos-nos ás pessoas de boa fé e sem preconceitos.

FIM.

Jorge Romain.



PRELADOS BRACARENSES

CX

D. José de Menezes, 110.^o arcebispo de Braga, pelos annos de 1692 até 1696,

Sendo } Sum. Pontif.—Innocencio XII.
 } Rei de Port.—D. Pedro II.

Era de geração nobilissima, como filho que era de D. Affonso de Menezes e D. Joanna Manoel de Magalhães, senhora herdeira da casa da Barca.

Nasceu em 1642 e foi baptisado no 1.^o de Maio do mesmo anno.

Depois de desembargador da Relação do Porto e da Supplicação, grande letrado e rectissimo na administração da justiça, foi tambem D. Prior de Guimarães, reitor e reformador na Universidade, bispo do Algarve e de Lamego, donde passou a arcebispo de Braga por nomeação d'el-rei D. Pedro II.

Obtidas as Bullas, tomou posse por procurador a 22 de Maio de 1692.

Dirigiu-se a Braga, mas a molestia de gota, que padecia, obrigou-o a passar algum tempo na quinta de Freiriz, pertencente á casa de seus paes, aonde chegou a 22 de Agosto do sobredito anno. Entretanto, em Abril de 1693, el-rei nomeou-o Inquisidor Geral, mas não accitou tal emprego.

O povo mostrou-se desgostoso e sentido por não fazer entrada solenne; pois que, na tarde de 14 de Setembro, appareceu em Braga sem ser esperado; e, sem ir á sé, dirigiu-se logo ao paço, donde nunca mais saiu, estando sempre de cama até á morte.

Logo no dia seguinte ao da sua chegada, amotinou-se o povo por causa da carestia do pão; tendo de vir tropa e uma alçada para castigar a cidade, que bem castigada ficou; pois que além da sustentação em dous mezes e meio que n'ella estiveram, gastou mais de 20,000 cruzados, e o pão subiu muito de preço.

Morreu este prelado a 16 de Fevereiro de 1696.

O povo, descontente, de tudo fazia mysterio na sua morte. Aconteceu que mesmo no paço houve uma desordem e deram uma facada perigosa em um porteiro. Ao abbade de S. João, que no enterro pretendeu ir de capa, como parochó, por estar o paço no districto da sua freguezia, mandaram os conegos tirar e rasgar a capa (facto indigno, que foi acompanhado de muitas decomposições!). Ficar o cadaver do arcebispo deforme e comido de bichos, dava occasião a que o povo olhasse para elle com imprecações, aversão e horror.

Jaz sepultado na capella de S. Pedro de Rates em sepultura raza ao lado do evangelho com inscripção humilde.

Em seu testamento deixou 8,000 cruzados para ampliar a dita ca-

rella; 3\$000 cruzados para a reforma dos missaes e breviarios braca-
renses; vinte dotes de 150\$000 reis cada um para casamentos d'orfãs;
200\$000 reis a cada uma das communidades da cidade, de jesuitas, car-
melitas e congregados do Oratorio. Todos estes e muitos outros legados se
cumpriram fielmente.

CXI

**D. João de Sousa, 111.^o arcebispo de Braga, pelos annos
de 1696 até 1703,**

Sendo } Sum. Pont.—Innocencio XII—Clemente XI.
 } Rei de Port.—D. Pedro II.

Foi muito distincto por ser filho legitimo de Thomé de Sousa, senhor
de Gouvea, e de D. Francisca de Menezes, sobrinha do conde de Sabugal.
Nasceu em Lisboa eahi foi baptisado a 9 de Abril de 1647.

Não aceitou o bispado de Miranda, para que foi nomeado, mas
por obedecer ao seu director o v. P. Bartholomeu do Quental, fundador
da congregação do Oratorio, aceitou o bispado do Porto.

Em 17 de Abril de 1696 foi nomeado arcebispo de Braga; e
tomando posse por procurador a 14 de Dezembro do mesmo anno, fez
a sua entrada publica na cidade na tarde de 29 de Junho do anno
seguinte de 1697.

Logo no Natal seguinte offereceu para a fabrica da sé um gran-
de e custoso donativo de preciosos ornamentos. Mudou a ordem, por
que o cabido se assentava no coro, fazendo que ficando os mais dignos
para junto do altar, se seguissem para baixo por sua ordem os menos dignos.

Distinguiu-se principalmente pelo amor aos pobres, com os quaes
gastava a maior parte das rendas e até de seus bens patrimoniaes ao mes-
mo tempo que a si se tratava com muita sobriedade e pobreza.

Fez a sacristia do thesouro e n'ella mandou collocar para si
uma sepultura de marmore com inscripção muito simples, deixando den-
tro d'ella depositados os ossos do arcebispo D. João Martins de Soalhães.

El rei nomeou-o arcebispo de Lisboa, e para lá partiu a 14 d'A-
gosto de 1703, elegendo governadores do arcebispado, que deixava.

Foi tambem nomeado cardeal, mas apressou se a morte a trocar-
lhe a purpura em mortalha em 29 de Setembro de 1710

Não se aproveitou da sepultura, que mandou pôr na sacristia do
thesouro, como acima se disse; por que deixou, que seu corpo fosse
sepultado na sé de Lisboa em sepultura raza no lugar, em que se se-
pultavam os pobres.

Como documento digno de archivar-se publicamos a seguinte

CIRCULAR

Ill.^{mo} e revd.^{mo} snr.—Tem-se fallado tanto das circumstancias que
precederam, acompanharam e seguiram o grave acontecimento da morte

inesperada do rei Victor Manuel, que me parece necessario dar a conhecer a vossa senhoria illustrissima e reverendissima pelo menos as principaes circumstancias ; isto é, aquellas que podem ter uma relação qualquer, seja com os immutaveis principios da nossa santa religião, seja com a situação creada ao soberano Pontifice pelos seus oppressores. A necessidade d'esta communicação parece tanto mais evidente, quando se reflecte que a revolução, longe de reconhecer n'um tal acontecimento um aviso dado por Deus, se aproveita pelo contrario para tirar d'isto as maiores vantagens possiveis e mostrar-se triumphante, segundo o seu costume, afim de melhor poder atacar e opprimir a Egreja e seu Chefe supremo.

A revolução não pode deixar de obrar assim como sempre tem feito, para com a incomparavel caridade do Santo Padre, que não deixa um só instante de ser o Vigario de Jesus Christo, e, pondo de parte, n'esta occasião, toda outra qualquer consideração, quiz primeiro que tudo pensar na salvação da alma do peccador moribundo. Este sublime pensamento que levou Sua Santidade a mandar o seu proprio sachristão ao leito do doente, não foi de nenhuma maneira apreciada, como o merecia, pois que o insigne prelado não foi sequer admittido á presença do rei que, á ultima hora d'uma vida sobrecarregada de offensas tão graves para com Deus e a Egreja, teria podido certamente achar na generosa iniciativa do Pae commum de todos os fieis um poderoso allivio e uma garantia efficaz para o futuro de sua salvação eterna.

Não obstante, o Santo Padre, não limitando a sua bondade pastoral ao facto referido, ordenou igualmente que a qualquer hora que o doente requisitasse os soccorros da religião, elles fossem administrados, com tanto que o sacerdote, que ouvisse a sua confissão, tivesse obtido um acto de reparação por o mal que tinha praticado.

Apezar d'estas benevolentes disposições do soberano Pontifice, não foi permittido ao capellão do rei o confessal-o senão quando este já se achava na extremidade. Cada um pôde ver com evidencia que assim se determinou para conseguir um duplo fim: impedir, por uma parte, que o rei pudesse assignar por sua propria mão o acto requisitado, como fez em uma circumstancia analoga, em 1869, no Castello de S. Rossore,—de que não fez nenhum caso depois,—e obter por outra parte que a sepultura ecclesiastica lhe fosse concedida: isto a que os membros do governo revolucionario, que tinham resolvido servir-se da pessoa de seu infeliz soberano, mesmo depois de sua morte, para o cumprimento de seus designios perversos, ligavam uma grande importancia.

E, com effeito estes puderam chegar a realisar em parte o fim a que se tinham proposto, pois que os mais escrupulosos prestando as honras funebres áquelle que por tanto tempo tinha combatido a Egreja por todos os modos e calcado aos pés seus mais essenciaes preceitos chegavam por algum modo a fazer crer, que combater o soberano Pontifice não excluia do seio da Egreja aquelle que a tinha atacado, com o fundamento de que elle teria obrado sob um pretexto politico qualquer. Isto não aconteceu senão quando as cousas chegaram ao ponto que temos dito que o confessor do rei o pôde ver; mas então o rei não estava em estado de fazer nem assignar uma retractação. Não obstante, como o confessor do rei asseverou que o moribundo o tinha encarregado de manifes-

tar a Sua Santidade o arrependimento do mal que lhe tinha feito, e de sollicitar porisso o seu perdão, o dito confessor sob a condição que entregaria por escripto e com juramento uma declaração d'este acto de retractação ao eminentissimo cardeal Vigario, foi auctorizado pela auctoridade ecclesiastica, em vista do perigo imminente, em que se achava o doente, a levar-lhe o Sagrado Viatico.

A declaração exigida foi entregue ao veneravel cardeal no dia seguinte á morte do rei e foi em razão d'esta declaração que foi concedido que o defunto fosse acompanhado do clero e que receberia sepultura ecclesiastica. A este proposito, deve notar-se que, nas negociações que precederam as medidas determinadas para a sepultura, o governo do pretendido rei de Italia não figurou nunca, comprehendendo bem que a auctoridade ecclesiastica nunca teria tratado, nem mesmo se teria prestado a tratar com elle.

Foi assim que o sobredito confessor do defunto foi encarregado de tudo e ainda que por este meio a revolução tivesse procurado obter tudo o que ella tinha podido desejar, isto é, o acompanhamento do clero e a sepultura ecclesiastica para o cadaver, contudo o governo viu-se constrangido a esconder-se por detraz do confessor, tão grande era n'elle o receio que as negociações se malograssem.

Certo da decisão tomada pelo Santo Padre depois do acto de reparação que lhe tinha sido imposto, o governo teria querido que esta decisão tivesse por effeito o auctorisar não sómente as pompas funebres concedidas a todo o homem particular que, sobre o ponto de morrer, se reconcilia com a Igreja, mas tambem aquellas que são devidas a um rei catholico morto nos seus Estados e no seu proprio reino. Todos os esforços possiveis foram tentados para obter isto, mas debalde, a auctoridade ecclesiastica foi firme em não conceder senão o que podia ser pedido por um peccador qualquer, morto penitente, e em recusar tudo o mais.

E foi por esta razão que o defunto não pôde ser acompanhado á sua sepultura senão pelo cura e clero da sua freguezia, composto d'uma dezena de simples ecclesiasticos. Nenhum prelado, nenhum bispo, nem nenhum d'aquelles dos membros que restam das ordens religiosas supprimidas pela revolução, nem mesmo confrarias, não foram auctorizadas a tomar parte no acompanhamento funebre. Apesar de terem abaixado por muitas vezes ás mais vivas sollicitações, a auctoridade ecclesiasticas não permittiu que fosse celebrada mais do que uma missa no palacio pontifical do Quirinal, usurpado, e recusou continuamente o privilegio real, muitas vezes ainda reclamado, para celebrar os funeraes n'uma das tres basilicas patriarchaes de Roma.

Emquanto que o ministerio trabalhava indirectamente para obter da auctoridade ecclesiastica as concessões que desejava, organisava uma immensa demonstração á vista do Papa, para honrar o homem que o tinha despojado de seus Estados e dos bens da Igreja, e que, por espaço de sete annos consecutivos, tinha permittido que se ultrajasse publica e impunemente, não sómente a Igreja, o clero e o soberano Pontifice, mas tambem os principios mais sagrados da nossa santa religião, sem exceptuar o culto dos santos, da Virgem e do mesmo Deus.

Todos os revolucionarios da Italia foram convidados para se reunirem n'esta demonstração, e estes, graças ás facilidades dadas pelas diversas direcções de caminhos de ferro, puderam reunir-se em Roma e demorarem-se junto por alguns dias. Teve-se a intenção de assim fazer uma especie de novo plebiscito em favor da Italia *una* e contra o Papa, com o fim de enganar de novo a opinião publica do mundo civilisado. Este plebiscito pareceu, certamente, tão inutil que renunciaram a elle de repente, e por essa razão ou por outra qualquer, alguns governos consentiram, por intermedio de seus representantes tanto extraordinarios como ordinarios, em tomar parte n'uma demonstração destinada, sem o saberem, segundo creio, a prestar homenagem á revolução triumphante.

Segundo esta curta relação, vossa senhoria julgará facilmente dos novos golpes dados por taes possessos no coração do Santo Padre, já tão cheio de amargura. Felizmente as violencias que elle soffre, além de que impellem os espiritos nobres e elevados a dirigirem cada vez mais suas vistas para a sua sagrada e veneravel pessoa, não perturbam nem perturbarão nunca a consciencia nem o animo de quem deve servir de exemplo e de luz a todo o mundo catholico. Foi assim que por occasião da elevação ao throno do principe Humberto, Sua Santidade ordenou-me de dirigir a todos os representantes estrangeiros juntos da Santa Sé um protesto solemne contra a usurpação d'este throno, que é o seu, pelo filho do rei do Piemonte.

O Santo Padre resolveu egualmente, ainda que com profundo pezar, o não receber nenhum dos principes das casas reinantes ou embaixadores aqui mandados para tomar parte no enterro; não tendo a intenção, ao tomar uma tal resolução, de offender ninguem, mas sim o defender o seu direito, tanto quanto podesse; porque é do seu dever fazer ouvir em todas as circumstancias a todo o mundo, o constante protesto da Santa Sé contra os factos consummados em detrimento da Igreja, cuja missão é de salvaguardar, tão escrupulosamente possivel, os seus direitos e interesses.

Ainda que o Santo Padre não duvida que os governos que mandaram n'esta circumstancia os seus representantes especiaes, não tenham nunca entendido entrar nas vistas da revolução, resta comtudo estabelecido que os revolucionarios, assim como os catholicos de todos os paises, interpretaram o passo d'esses governos como se tal tivesse sido a sua intenção.

Não ha que admirar se, na presença d'uma tão grande offensa feita ao Chefe supremo da Igreja, soberano legitimo dos Estados pontificios, um tal modo de obrar pode contribuir a conservar estes mesmos catholicos n'um sentimento de descontentamento, que ao mesmo tempo se manifesta n'um sentido pouco agradavel a certos governos, seja na imprensa, seja nas assembleias.

Cada um comprehenderá facilmente que Sua Santidade sentiu uma immensa dôr vendo que a caridade paternal, de que deu uma prova tão brilhante á morte de Victor Manuel, não foi reconhecida, segundo o costume da revolução, senão por uma ingratição verdadeiramente monstruosa, pois que se serviram d'este acto de bondade para com um moribundo penitente para glorificar os mesmos crimes de que elle se tinha ar-

rependido, segundo o testemunho dado debaixo de juramento, e em razão do qual se lhe tinha concedido sepultura em sagrado. Em consequencia d'isto prevendo que taes artificios devem fazer nascer um grande escandalo e dar lugar a uma egual confusão de ideas, o Santo Padre me ordenou de protestar desde já contra estes attentados, por intermedio de vossa senhoria, junto do governo de... reservando-se para esclarecer toda a catholicidade, sobre o que acaba de passar-se, logo que tenha conhecimento d'estas novas demonstrações, tendentes a desfigurar os factos ou a induzir o espirito dos povos n'uma opinião prejudicial aos interesses da Igreja.

No entretanto, para que os governos com os quaes a Santa Sé entretém relações diplomaticas sejam os primeiros a conhecer tudo o que precede vossa senhoria é encarregado de ler a presente circular ao senhor ministro dos negocios estrangeiros do governo junto do qual está acreditado e entregar-lhe copia.

Communicando-vos tas instrucções, tenho a vantagem de me assignar de novo com os sentimentos da mais distincta consideração.

De vossa senhoria illustradissima e reverendissima, etc.

Roma 28 de Janeiro de 1878.

João Simeoni,
Cardeal-Secretario.

Aviso aos bons estudantes e aos paes de familia.

Abre-se novamente no anno lectivo 1878-79 o *Quartel de S. Luiz Gonzaga*, na rua dos Chãos de Cima, n.º 22. Este quartel tem por fim offerecer aos bons paes de familia e aos bons estudantes uma casa onde possam viver christãmente e no meio de bons companheiros. É destinado *exclusivamente* aos estudantes que se destinam ao estado ecclesiastico e será vigiado principalmente pelo Director da Associação de S. Luiz Gonzaga, o snr. padre Meli e por outro padre que viverá no mesmo quartel. A pensão que n'elle se paga é a mesma que se costuma pagar nos quartéis mais baratos. Os estudantes d'este quartel hão de submeter-se a um regulamento do qual os pontos principaes são—ter bons costumes, recolher-se a casa a horas certas, resar em commum pela manhã e á noute, frequentar os Sacramentos, não incommodarem uns aos outros, já no tempo d'estudo, já fóra d'elle.

Não é necessario encarecer a importancia d'esta nova instituição, que serve para affastar os estudantes, que se dedicam ao estado ecclesiastico, da desmoralisação que costumam encontrar nos mais quartéis.

Quem quizer aproveitar-se d'este novo quartel poderá dirigir-se ao snr. padre João R. Meli, rua de S. Bernebé, n.º 16.

DEMONSTRAÇÕES DE SENTIMENTO PELA MORTE DO SS. PADRE PIO IX.

Povoa de Lanhoso e Vieira.—Fizeram-se solemnes exequias pela

alma do sempre chorado Pontifice Pio IX, no dia 17 do corrente mez, na parochial igreja de S. Pedro de Serzedello, a expensas de quasi todo o clero do arceprelado da Povia de Lanhoso, e Vieira.

Já no dia 16 os sinos de varias freguezias das duas comarcas deram signal da grande solemnidade funebre, que havia de ter logar no dia seguinte, no qual sendo 11 horas da manhã compareceram 87 ecclesiasticos, todas as auctoridades, e cavalheiros das duas comarcas, e muito povo religioso.

A igreja estava ricamente coberta de crepe, com varios disticos das epochas mais notaveis da vida do fallecido Pontifice.

No meio dos altares lateraes estava um elevado cenotaphio, assente em um quadrado pedestal, sobre o qual firmavam quatro columnas, no meio das quaes estava o retrato do finado Pontifice, coberto com um veo de filó preto, suspenso por dous anjos, e cercado de velas pelos quatro lados, todas em castiões de prata.

No cimo das columnas estava uma cornija, que sustentava muita cera: dos quatro angulos da referida cornija firmavam-se uns ss, que sustentavam outra cornija sobre a qual estava o tumulo cercado de luzes.

Por fora d'este cenotaphio estavam outras quatro columnas magestosas, cada uma sobre seu competente pedestal, e do cimo dos capitais das mesmas saiam outros ss, que sustentavam a cupula que cobria o tumulo.

Sobre aquelle via-se a figura da Fé, com a custodia na mão direita, e a cruz na esquerda, estando sobre as columnas da frente as figuras da Esperança, e Caridade, tudo vestido ricamente, e com um gosto tal, que agradava a todos, e causava admiração por ser obra de um artista d'aldeia. Fôra desenhada pelo snr. Oliveira Junior, da comarca de Vieira.

Cantou a missa o muito revd^o snr. arcepreste, sendo acolytado pelos abbades do mosteiro de Vieira, e de Oliveira; foi presbytero assistente o abba de Rossas, e mestre de ceremonias o abba de S. João da Cova.

As lições foram cantadas pelos parochos collados, sendo os do primeiro nocturno pelos reitores de Louredo, Guilhofrei, e abba de Rendufinho. As do segundo pelos abbades de Gerás, Vilarchem, e S. Bartholomeu. As do terceiro pelos abbades de Soutello, Ventosa, e S. João de Rei.

No fim das laudes e missa subiu ao pulpito o snr. dr. Domingos Moreira Guimarães, reitor do lyceu e professor no Seminario, que no seu elevado discurso mostrou as muitas virtudes, que adornaram o fallecido Pontifice, que se tornou notavel pela duração de seu pontificado, pela firmesa de seus principios, pela sua sabedoria, e pela definição de dogmas tão importantes da nossa santa Religião.

O distincto orador foi ouvido com muita atenção, deixando satisfeitos os corações de seus ouvintes.

A orchestra foi a dos snrs. padres Argainhas, que desempenhou como sempre costuma.

Foram absolventes os abbades de S. João de Rei, Ventosa, Gerás, e Rendufinho.

Tudo correu como devia ser, e merecia aquelle bondoso Pae espirital, por quem se fizeram aquelles suffragios, e a quem do coração hoje digo—*Requiescat in pace, et memento nostri.*

AVISO

AOS SNRS. ASSIGNANTES

São prevenidos todos os snrs. assignantes d'este semanario, que ainda se acham em divida de suas assignaturas, que as pôdem pagar aos rev.^{os} snrs. abaixo mencionados, em cujo poder se acham os competentes recibos; e mesmo quando estes o não estejam, estão auctorisados para receber.

O preço é do 1.^o anno 1\$500, e por cada um dos seguintes 1\$400 rs.

E' para admirar que uma grande parte dos snrs. assignantes não tenham cumprido com tal dever, apesar de terem sido avisados, pois o jornal por tal forma é impossivel poder custear as avultadas despezas a que está obrigado.

Alfandega da Fê—O revd.^o Arcypreste, abbade de Sambade.

Amarante—O revd.^o Rodrigo Augusto de Pinho, capellão-mór da Misericordia.

Amares—O rev.^o Arcypreste, abbade de Caires.

Arcos, Barca e Pico—Na pharmacia do snr. José Maria Gomes Ferreira.

Barcellos—O revd.^o Arcypreste, na sua secretaria, todas as quintas-feiras.

Barrosus e Lousada—O revd.^o Arcypreste, abbade de Sousella.

Carraseda d'Anciães—O revd.^o Antonio Pereira Pinto de Magalhães, paroco de Pereiros.

Cabeceiras de Basto—O revd.^o Antonio Baptista Linhares, na Raposeira.

Celorico de Basto—O revd.^o abbade de Arnoia.

Coura e Valença—O revd.^o Miguel José Rodrigues, paroco de Cristello.

Fafe—O revd.^o Arcypreste, reitor de S. Gens.

Famalicão—O revd.^o Arcypreste, reitor de Joanne.

Guimarães e Taipas—O revd.^o Arcypreste, e em casa de Francisco Martins da Costa Guimarães, *Porta da Villa*.

Monsão—O revd.^o Arcypreste abbade de Ceivães.

Moncorvo—O snr. Antonio Balbino do Rego.

Mogadouro—O revd.^o Arcypreste, Antonio Justiniano Alves Ribeiro.

Ponte do Lima—O revd.^o Arcypreste, abbade de Refoyos, ou seu secretario.

Povoa de Lanhoso—O revd.^o Arcypreste, reitor de Lanhoso.

Povoa do Varzim—O rev.^o Arcypreste, abbade da Matriz.

Vianna—O rev.^o Arcypreste, e em casa do snr. Caetano Luiz da Silva, rua da Picota.

Visella—O revd.^o José Maria da Costa Dias, paroco d'Inhas.

Villa do Conde—O revd.^o prior, Antonio José Pereira d'Andrade.

Villa Flôr—O revd.^o reitor de Samões, Francisco José Vieira de Magalhães.

Villa Real—O revd.^o vigario geral, ou seu escrivão J. Augusto de Figueiredo.